

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022-HESLMB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2022-HESLMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA IMPACTO IMUNIZADORA DE AMBIENTES LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado **IMPACTO IMUNIZADORA DE AMBIENTES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.138.914/0001-62, com sede na Rua Parecis, s/n, Qd. 96, Lt. 06, Casa 01, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, fone: (62) 9630-2827, e-mail: impacto.wellington@hotmail.com, neste ato representada por Wellington Gomes Moreira, inscrito no CPF/MF sob o nº 905.625.501-00, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CNPJ E ENDEREÇO

1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do CNPJ e endereço do **CONTRATANTE**, para que passe a constar os dados da filial do IBGC para a gestão do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, conforme detalhado abaixo:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, situado na **Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

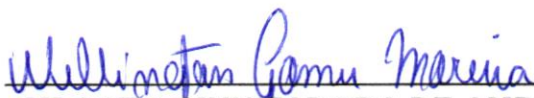


Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 01 de outubro de 2022.



**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA
CONTRATANTE**



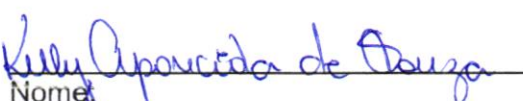
**IMPACTO IMUNIZADORA DE AMBIENTES LTDA
CONTRATADA**

Testemunhas:

1)

Nome:

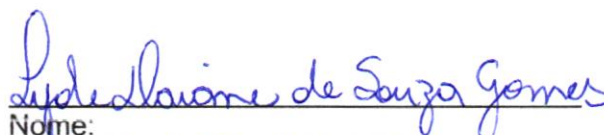
CPF: 042.386.841-17



2)

Nome:

CPF: 005.533.111-40



*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.